



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 3377/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Processo Administrativo Nº 134/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023 às 08h50min do dia 14 de agosto de 2023.

ABERTURA: 14 de agosto de 2023 às 09h00min.

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000003377/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	17/03/23 11:13

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 260/2023 - DAE/SMECEL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA PROFESSOR PERSONALIZADA. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 17/03/2023 11:11

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 260/2023 – DAE/SMECEL



Jaguariáiva, 16 de março de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

● **ASSUNTO:** Solicitação de bolsa professor personalizada

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de Bolsa Professor Personalizada, conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico na aquisição de bolsa para professor, personalizado para compor o kit de material do professor da Rede Municipal de Ensino em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo 2023.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Gestão, notadamente com o objetivo de prover os materiais necessários a execução das atividades nos diversos projetos e aulas ministradas, considerando que todos os itens requisitados são imprescindíveis à consecução da meta física almejada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005;
- d) Decreto Nº 7.892/2013⁽¹⁾;
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIPTIVO	VL UNIT	VL TOTAL
01	300	und	BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em: nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em: nylon acoplado		

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

com espuma.
Fechamento por zíper de correr com 02
cursoros níquelados.
Bolso externo: 01 frontal com
serigrafia/sublimação de linhas em verde e
branco e logo colorida . VER FOTO
ILUSTRATIVA
Alça de mão/ombro em: cadarço de 50mm
com reforço e munhequeira em courvin na
cor branca.
Acabamento externo em: vivo na cor preta
revestido contornando o corpo frente e
verso do produto.
Acabamento interno em: viés cobrindo as
emendas.
Gravação indicada em:
serigrafia/sublimação.



3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84700-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para a determinação do número adequado de insumos utilizou-se a necessidade de cada material, prevendo uma quantidade em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos materiais de modo a possibilitar a análise e comparação de dados.

4.3. O quantitativo requisitado nos últimos 3 anos mostrou-se suficiente para suprir a demanda anual.

4.4. A aquisição dos insumos também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de materiais essenciais aos trabalhos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiá.pr.gov.br

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento será integral, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Uniformização e fornecimento de materiais;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos, de modo a agregar valor público ao expediente normativo.

III - Instrumentalizar os setores e demais espaços ofertando materiais novos e com garantia.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com	COMPRAS	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

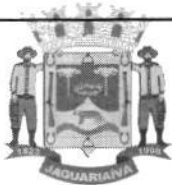


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

	especificações precisas e correlatas com o objeto		
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa () Média (X) Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na aquisição de bolsa para professor, personalizado para compor o kit de material do professor da Rede Municipal de Ensino em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo 2023.

II. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a (valorização dos alunos.)

Acreditamos que o kit de material para o professor faz parte desse processo educacional, já que contribui para a melhoria da qualidade do ensino, na uniformização e disponibilidade de materiais necessários as atividades rotineiras, tornando-se ferramenta de grande importância e valor para quem o recebe.

Ainda precisamos considerar que a oferta do material reflete para um serviço mais eficiente contribuindo com o acesso e a (permanência dos alunos) na escola diminuindo motivos que levam a evasão escolar e a distorção de idade e série.

III. OBJETO

Aquisição aquisição de bolsa para professor, personalizado para compor o kit de material do professor da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, devem atender as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIPTIVO	VL UNIT	VL TOTAL
01	300	und	BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em: nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em: nylon acoplado com espuma. Fechamento por: zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linhas em verde e branco e logo colorida . VER FOTO		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ILUSTRATIVA

Alça de mão/ombro em: cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca.

Acabamento externo em: vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto.

Acabamento interno em: viés cobrindo as emendas.

Gravação indicada em: serigrafia/sublimação.



4. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

4.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados será fornecida via e-mail à proponente vencedora do certame.

4.2. Das Amostras:

4.2.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00as11:00edas14:00as16:00. Telefone: 433535-9441.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



4.2.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras os laudos laboratoriais, atestado o atendimento dos requisitos das Normas ABNT NBR e demais normas de segurança, emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

4.2.3. A amostra deverá ser acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

4.2.4. A amostra será analisada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

4.2.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

4.2.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos professores em tempo hábil.

4.2.7. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

4.2.8. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e_mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. O produto pretendido deve ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 6 meses;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6. DO FORNECIMENTO

6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

6.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento do certame caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

6.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

6.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

6.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10 (dez) dias corridos.

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma **integral** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 30 dias**, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua Salomão Félix da Silva, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs;

8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.3.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



8.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. VALOR MÁXIMO: R\$ (.....)

9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9000
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



13.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

13.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

13.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

13.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

14.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

14.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

14.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

14.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

14.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

14.8. Devolver os produtos que não apresentarem em condições de serem consumidos;

14.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativa Estrutural

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

13.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.



Orçamento

Data: 14/03/2023

Cliente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
E-mail: equipedec@yahoo.com.br
Telefone: (43) 35359441

ITEM	MARCA, FABRICANTE E ORIGEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELO Elo Criações BRASIL	BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em: nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em: nylon acoplado com espuma. Fechamento por: zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linhas em verde e branco e logo colorida . VER FOTO ILUSTRATIVA Alça de mão/ombro em: cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca. Acabamento externo em: vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em: viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em: serigrafia/sublimação.	300 Unid.	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL:	R\$ 21.600,00	(Vinte e um mil, seiscentos reais).			

Observação: Estão inclusos no preço os custos e despesas, tais como se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Florival Francisco Xavier
Diretor Proprietário
MG-13.691.794
CPF: 063.940.136-84

33.948.013/0001-46
INSC. EST. 003471520.00-40
ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA
RUA SANTA MARTA, 85
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440
BELO HORIZONTE - MG



Validade do orçamento: 13/04/2023
Prazo de entrega: 30 DIAS.
Prazo de pagamento: 30 DIAS.
Forma de pagamento: Depósito bancário.

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1222-X
CONTA CORRENTE: 59887-9

Belo Horizonte, 15 de Março de 2023.

Florival Francisco Xavier
Diretor Proprietário
MG-13.691.794
CPF: 063.940.136-84

33.948.013/0001-46
INSC. EST. 003471520.00-40
ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA
RUA SANTA MARTA, 85
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440
BELO HORIZONTE - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.948.013/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2019
NOME EMPRESARIAL ELO CRIACOES TEXTIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELO CRIACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA MARTA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 31.980-440	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELOCRIACOESTX@GMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (31) 8730-4190		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 11:30:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Clemal

www.grupoclemal.com.br

MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 29.045.645/0001-22 / I.E. 0030763080039 / I.M 720916274

Rua Acácias, 2338, Eldorado, Contagem/MG. CEP: 32.310-370

EMAIL: clemalcomercio@hotmail.com – Fone: (31) 3395-5190

SITE: www.grupoclemal.com.br


PROPOSTA DE PREÇOS



Empresa:

Prefeitura de Jaguariaíva – Paraná

A/c.: Rosane

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em: nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em: nylon acoplado com espuma. Fechamento por: zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linhas em verde e branco e logo colorida. VER FOTO ILUSTRATIVA Alça de mão/ombro em: cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca. Acabamento externo em: vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em: viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em: serigrafia/sublimação.</p> 	Clemal	300	Unidade	R\$ 92,70	R\$ 27.810,00
VALOR TOTAL: VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS						R\$ 27.810,00

- Prazo confecção: Até 30 dias
- Prazo pagamento: 28 dias
- Frete: CIF

Contagem, 15 de março de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.045.645/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLEMAL COMERCIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ACACIAS	NÚMERO 2338	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 32.310-370	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEMALCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 7545-8090
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 11:46:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Julice de Oliveira Souto Kappes
CNPJ 32.295.556/0001-49



A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

DPTO DE COMPRAS.

ORÇAMENTO BOLSA PROFESSOR

QUANT	DESCRIPTIVO	UNIT.	TOTAL
300	<p>- BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em: nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em: nylon acoplado com espuma. Fechamento por: zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linhas em verde e branco e logo colorida . VER FOTO ILUSTRATIVA Alça de mão/ombro em: cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca. Acabamento externo em: vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em: viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em: serigrafia/sublimação.</p>	100,00	30.000,00

VALOR TOTAL R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS.

CURITIBA PR 14 DE MARÇO DE 2023

JULICE DE
OLIVEIRA
SOUTO
KAPPES:32295
556000149

Assinado de forma
digital por JULICE DE
OLIVEIRA SOUTO
KAPPES:3229555600
0149
Dados: 2023.03.14
11:58:48 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.295.556/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2018
NOME EMPRESARIAL JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL LOTT	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
CEP 82.410-090	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JULICEKAPPES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (41) 3364-8332/ (41) 9630-1306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 11:51:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CM3_Orçamento Nr 052283

De: vendas6@cm3.com.br (vendas6@cm3.com.br)

Para: equipedec@yahoo.com.br

Cc: vendas6@cm3.com.br

Data: segunda-feira, 6 de março de 2023 às 16:03 BRT



C+2 COMERCIO E SERVICOS LTDA



RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 535 , CURITIBA , PR - CEP 80220410
 Consulte www.cm3.com.br | Fone: 41 3074-7121 |

Vendedor(a): ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS | Fone: 41 3074-7108 | WhatsApp: 41 98808-4251
 |
 Email: vendas6@cm3.com.br Skype: vendas6_cm3

ORÇAMENTO DE VENDA - N° 052283 - 06-03-2023

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: 02150 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Insc. Est.:** ISENT0
Endereço: PC ISABEL BRANCO, 142 **Bairro:** CIDADE ALTA
Cidade: JAGUARIAIVA **Estado:** PR **CEP:** 84200000
Fone: 43 3535-1200 **E-mail:** equipedec@yahoo.com.br
Contato: ROSANE **Telefone:** 554335359441 **Celular:**

OBSERVAÇÃO:

ITENS ORÇADOS

Ord.	Produto	Qtde.	Valor Unit.	% IPI	Valor IPI	Valor Total	Imagem
------	---------	-------	-------------	-------	-----------	-------------	--------

1	BG239GN - Bolsa Personalizada Arizona	300	113,7680	0,00%	0,00	34.130,40	
---	---------------------------------------	-----	----------	-------	------	-----------	---

Medidas Aproximadas do Produto em cm: Largura: 34,00 / Altura: 38,00 / Profundidade: 14,00
 Gravação em serigrafia: 1 cor(es) 1 vez(es) com até 380cm².

2	BG230MP - Bolsa para Esportes Spinning	300	66,1748	0,00%	0,00	19.852,44	
---	--	-----	---------	-------	------	-----------	---

Medidas Aproximadas do Produto em cm: Largura: 41,00 / Altura: 28,00 / Profundidade: 18,00
 Gravação em serigrafia: 1 cor(es) 1 vez(es) com até 380cm².



BG223GN - BOLSA
OKLAHOMA

300 107,6625 0,00% 0,00 32.298,75



Medidas Aproximadas do Produto em cm: Largura: 44,00 / Altura: 30,00 /
Profundidade: 16,00
Gravação em serigrafia: 1 cor(es) 1 vez(es) com até 380cm².

APLICAÇÃO:

Objetivo/Necessidade:
Usuário Final:
Eve/Prof/Atividade:
Período utilização:

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de pagamento: 0 // 21 ddl

Prazo de Entrega Após Aceite: 44 dias

Prazo de validade: 7 dias

Entrada de: 30 %

Frete P/Conta: FOB-Por conta do cliente

Tributos: Federais e estadual inclusos no preço, eventual adicional de ICMs é de responsabilidade do cliente

Importante!

Após a confirmação do pedido será produzido um layout para avaliação e só iniciaremos a produção após vossa aprovação por escrito.
Este layout aprovado fará parte do pedido.

CLIQUE E SELECIONE OS PRODUTOS PARA APROVAÇÃO

CLIQUE PARA VISUALIZAR A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)

Agradecemos a oportunidade

Nome: ANA PAULA R. DOS SANTOS | Fone: 41 3074-7108 | Celular: 41 98808-4251 | Email: vendas6@cm3.com.br | Skype: vendas6_cm3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.055.468/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1990
NOME EMPRESARIAL CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF.LEONIDAS F COSTA	NÚMERO 559	COMPLEMENTO *****
CEP 80.220-410	BAIRRO/DISTRITO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **11:54:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 10/07/2023 até 10/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2730157 - BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023										
131/2023	10/07/2023	10/09/2023	1	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	-	300,000	72,0000	21600,0000	Sim ***	
131/2023	10/07/2023	10/09/2023	1	MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	-	300,000	92,7000	27810,0000	Não	
131/2023	10/07/2023	10/09/2023	1	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES	-	300,000	100,0000	30000,0000	Não	
131/2023	10/07/2023	10/09/2023	1	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS EIRELI	-	300,000	113,7680	34130,4000	Não	
							Preço Médio -->	94,6200	28386,0000	
							Preço Médio Total -->	94,6200	28386,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

Jaguariáiva, 10 de julho de 2023.

Ref. Protocolo Nº 3377/2023

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Aquisição de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.



Valor Inicial Estimado R\$

28.386,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais)



Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





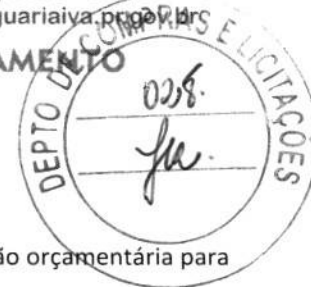
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 096/2023



PROTOCOLO Nº. 3377/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de bolsa personalizada para ser distribuída aos professores da rede municipal de ensino.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 28.386,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (201) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 134/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00	R\$ 28.386,00
Total Entidade:			R\$ 28.386,00
Total Entidade:			R\$ 28.386,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023	UNI	300	28.386,00

Total Previsto: 28.386,00

Jaguariaíva, 17 de Julho de 2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

DECRETO n.º. 180/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva FERNANDA SOUZA, sob matrícula n.º. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#numcaos200anos

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, PATRICIA DE SOUZA SETTER e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora FERNANDA SOUZA, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1940
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#runcacs200anos



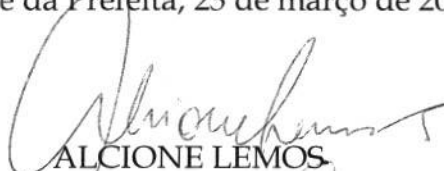
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 349/2022 e 044/2023.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

61/2023



CONTRATANTE (SMECEL)

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (10.001)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 28.386,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/08/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Processo Administrativo Nº 134/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 24 de julho de 2023 às 08h50min do dia 14 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 14 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil Nº 096/2023:

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
Und: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL
Elemento de Despesa: (201) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@ag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumcaos200anos

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Pregão Eletrônico Nº 61/2023 – Pag. 5 de 49





5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos

Pregão Eletrônico Nº 61/2023 – Pag. 10 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 8538-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
 - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos



9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



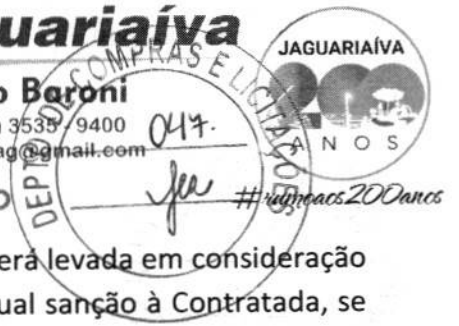


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões

Pregão Eletrônico Nº 61/2023 – Pag. 15 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3586 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#compras200anos

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;

Pregão Eletrônico Nº 61/2023 – Pag. 19 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
052.
Jca
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



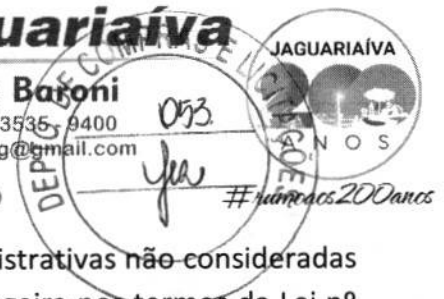


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



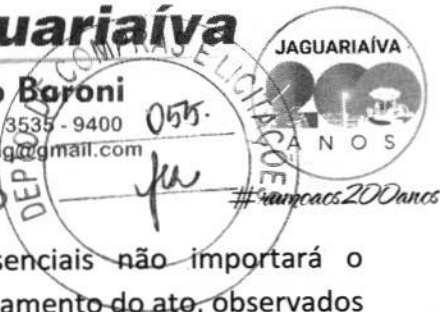


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 17 de julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**





ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a Execução de Serviços: **Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo o que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas. Acredita-se que o kit de material para o professor faz patê desse processo educacional, já que contribui para a melhoria da qualidade do ensino, na uniformização e disponibilidade de materiais necessários às atividades rotineiras, tornando-se ferramenta de grande importância e valor para quem o recebe. Ainda precisa se considerar que a oferta do material reflete para um serviço mais eficiente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá integralmente as seguintes legislações:

- a) Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao Meio Ambiente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoacs200anos

3.3. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviço comum, prestado por diversas empresas no mercado.



4. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. A Solução mais adequada para atender a necessidade é a contratação por licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

5.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Gestão, notadamente com o objetivo de prover os materiais necessários e execução das atividades nos diversos projetos e aulas ministradas, considerando que todos os itens requisitados são imprescindíveis à consecução da meta física almejada.

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

6.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L 34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em nylon acoplado com espuma. Fechamento por zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linha em verde e branco e logo colorida, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. Alça de mão/ombro em cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca. Acabamento externo em vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em serigrafia/sublimação.	UNIDADE	300	R\$ 94,62	R\$ 28.386,00
VALOR GLOBAL = R\$ 28.386,00					





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos

6.2. FOTO ILUSTRATIVA

6.3. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a determinação do número adequado de insumos utilizou-se a necessidade de cada material, prevendo uma quantidade em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos.

7.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos materiais de modo a possibilitar a análise e comparação de dados.

7.3. O quantitativo requisitado nos últimos 3 anos mostrou-se suficiente para suprimento anual da demanda.

7.4. A aquisição dos insumos também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de materiais essenciais aos trabalhos.

8. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

8.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados será fornecida via e-mail à proponente vencedora do certame.

8.2. Das Amostras

8.2.1. A proponente vencedora terá o prazo de até **05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados da solicitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, situada à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109, Bairro: Cidade Alta, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Telefone: (43) 3535-9441.

8.2.2. Poderão ser solicitados juntamente com as Amostras os laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das Normas ABNT NBR e demais normas de segurança, emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

8.2.3. A Amostra deverá ser acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

8.2.4. A Amostra será analisada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

8.2.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

I. Qualidade do Produto;

II. Especificações nos termos do Edital;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

VI. Comparação custoxbenefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

8.2.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediata distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos professores em tempo hábil.

8.2.7. A Amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

8.2.8. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, no Link do portal da Transparência.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. O produto pretendido deve ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. Cabe à empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

10.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de **30 (trinta) DIAS** para a entrega completa, sujeito ao cancelamento do Contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

10.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

10.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

10.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens até o prazo de 10 (dez) dias.

Pregão Eletrônico Nº 61/2023 – Pag. 27 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

11. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Em regra, o fornecimento será integral.

12. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral conforme Solicitação de Fornecimento, em até **30 (trinta) DIAS**, diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Salomão Félix da Silva, S/N, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs;

12.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

12.3.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei 14.133/21;

12.3.2. **DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo nos termos do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/21.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Não havendo manifestação contrária do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

13. GARANTIAS E RESSALVAS

13.1. A Contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de **R\$ 28.386,00** (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoas200anos

14.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo, em conformidade com o Parecer Contábil Nº 096/2023:

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
Und: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL
Elemento de Despesa: (201) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

16. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

16.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

16.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

16.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

16.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

16.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível de busca pelo melhor preço médio aritmético.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

17.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I – Uniformização e fornecimento de materiais;
- II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos, de modo a agregar valor público ao expediente normativo.
- III – Instrumentalizar os setores e demais espaços ofertando materiais novos e com garantia.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

18.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

18.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

18.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

19.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

19.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

19.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

19.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

19.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

19.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

19.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e de Habitação e Desenvolvimento Social.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

20.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

20.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

20.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

20.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

20.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

20.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pelas Secretarias demandantes.

21. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

22. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo Edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

22.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

22.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

22.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato a ser firmado.

22.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



22.6. O Município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

22.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

22.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativo Estrutural.

23. SANÇÕES

23.1. As sanções estão regidas pelos arts. 155 ao 163, da Lei n.º 14.133/2021, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

25.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

25.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

25.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21.

25.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

25.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

26. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane Machado/SMECEL S.	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane Machado/SMECEL S.	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane Machado/SMECEL S.	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

27. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

24.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);





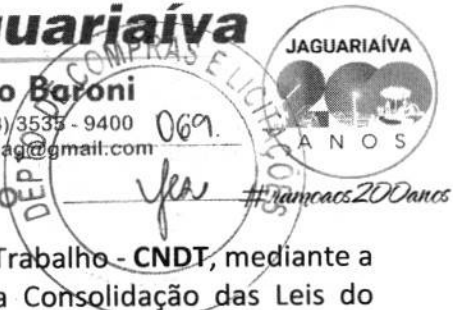
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na **Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

a.2) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Pr. Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



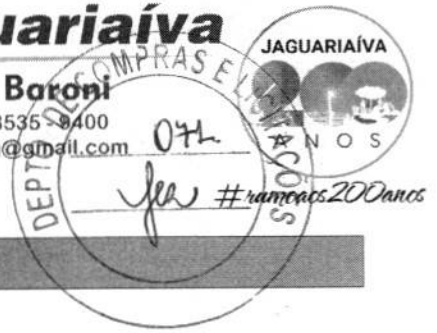


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 61/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

(Processo Administrativo nº 134/2023)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 61/2023 – Pag. 40 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasiag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcaos200anos

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

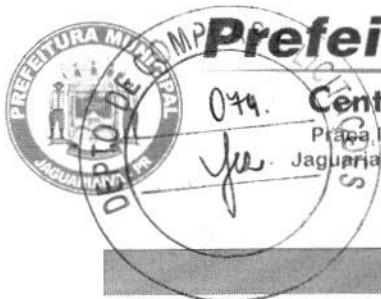
Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 61/2023 - Pag. 41 de 49





ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 61/2023 – Pag. 43 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

(Processo Administrativo nº 134/2023)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

(Processo Administrativo nº 134/2023)



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

076 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocds200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)



CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 17 de julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3377/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 61/2023

Processo Administrativo Nº 134/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 – P.E. Nº 61/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL.
ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar a confecção de bolsa personalizada do Professor, que será distribuído aos professores da rede municipal de ensino em 2023.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados – Ofício n.º 260/2023 DAE/SMECEL – Processo n.º 3377/2023;
- Estudos Técnicos Preliminares – ausente assinaturas;
- Termos de Referência – ausente assinatura do fiscal e da secretaria;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 96/2023 – fls. 028;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;



Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, conforme termo de referência**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200Anos



XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico **61/2023**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, com as devidas ressalvas em destaque e com grifos em caneta no edital para fins de correção e adequação a nova lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade. Ressalto que o agente de contratação **deverá solicitar a assinatura dos responsáveis pelo termo de referência e estudos técnicos preliminares** e demais documentos, antes da publicação do edital.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 19 de julho de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





DECRETO nº. 493/2023

Síntese: Depois de se a instauração de Sindicância para apuração dos fatos constantes no protocolo nº 0902/2023...

A Prefeitura do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS...

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades decorrentes do fato constante no protocolo nº 0902/2023...

Art. 2º. A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 315/2023...

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 4º. Publicação: Registro em Diário Oficial da Prefeitura, 21 de julho de 2023

ALCIONE LEMOS

JOSIAS ZACHAROWSKI Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 494/2023

Síntese: Depois de se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de BRUNA CROCE LIMA...

A Prefeitura do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS...

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades previstas por BRUNA CROCE LIMA...

Art. 2º. A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 315/2023...

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 4º. Publicação: Registro em Diário Oficial da Prefeitura, 21 de julho de 2023

ALCIONE LEMOS

JOSIAS ZACHAROWSKI Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 495/2023

Síntese: Depois de se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ANDERSON MACIEL DE FREITAS...

A Prefeitura do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS...

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades previstas por ANDERSON MACIEL DE FREITAS...

Art. 2º. A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 315/2023...

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 4º. Publicação: Registro em Diário Oficial da Prefeitura, 21 de julho de 2023

ALCIONE LEMOS

JOSIAS ZACHAROWSKI Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO PROTOCOLO GERAL Nº 8063/2023. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL...

EXTRATO PROTOCOLO GERAL Nº 8008/2023 TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023...

EXTRATO PROTOCOLO GERAL Nº 8060/2023. TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023...

EXTRATO PROTOCOLO GERAL Nº 8424/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023...

EXTRATO PROTOCOLO GERAL Nº 1358/2023. Estágio Oribatório no total de 260 horas...

EXTRATO Protocolo Geral nº8202/2023. Contrato Administrativo nº 20/2023...

EXTRATO PROTOCOLO GERAL 928/2023. Termo de Convênio de Ligação UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ...

EXTRATO PROTOCOLO GERAL 9704/2023. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CONTRATO DE ESTÁGIO...

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142...

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142...

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142...

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142...

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142...

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023...



enearmarques.atende.net, dívidas entrar em contato na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAR MARQUES, 18 de julho de 2023.
EDSON LUPATINI Prefeito Municipal
JUSSARA RENOSTO Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
524102523

Documento emitido em 24/07/2023 12:36:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11456 | 21/07/2023 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE ICARAÍMA

O PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA
REÇOS Nº 002/2023

PORTARIA N.º 323/2023

Entre Rios do Oeste

Sumula de pedido de autorização florestal

O município de Entre Rios do Oeste-Pr, inscrito no CNPJ: Nº 95.719.449/001-10, torna público que irá requerer do IAT, a AF, autorização FLORESTAL, para corte isolado de arvore em virtude da urbanização do distrito da vista alegre, município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná

77461/2023

Flor da Serra do Sul

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº.63.2023

Edital de Pregão Eletrônico nº.46/2023

Objeto: Aquisição de materiais de custeio/consumo diversos, com recursos advindos de emenda parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 13 de Junho de 2023 no Tribuna Regional edição 2193, página 7A; no AMP edição Nº 2813, página 99; no Diário Oficial do Paraná (DIOE) edição 11451, página 26; Diário Oficial da União edição 1677-7069, página 361. Onde lê-se: "09:00 (nove) horas do dia 28 de Julho de 2023"

leia-se: "09:00 (nove) horas do dia 02 de Agosto de 2023"

Onde lê-se: "Item 05 – R\$ 6.022,00"

leia-se: "Item 05 – R\$ 6.849,00"

Onde lê-se: "R\$ 93.747,89 (Noventa e Três Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)"

leia-se: "R\$ 94.574,89 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)"

Retirasse do presente edital os documentos técnicos solicitados no item 10.8, uma vez que foi solicitado documentação técnica errada e não condizente com o objeto a ser licitado. Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 17 de Julho de 2023.

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

77452/2023

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023.

O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, torna público que às RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h00min, do dia 03/08/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/08/2023 E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03/08/2023, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil- BLL através do site <https://bll.org.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES	1	106.742,50	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcelo Celestrino do Município de Guairá, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3642-9924/9928 - E-mail compras@guaira.pr.gov.br. A Pasto Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço no site www.guaira.pr.gov.br no link Licitações e/ou pelo site <https://bllcompras.com/> link Acesso Público e/ou no endereço Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, 1º Piso, Sala de Licitações, das 7:30 às 12:00 horas às 13:30 às 17:00 horas.

Guairá, Paraná, 20 de julho de 2023.

Marcelo Celestrino / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

77509/2023

SÚMULA: Revoga processo licitatório.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Revogar o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2023.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Icaraíma, 20 de julho de 2023.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito

77246/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PORTARIA N.º 324/2023

SÚMULA: Revoga processo licitatório.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Revogar o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2023.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Icaraíma, 20 de julho de 2023.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito

77294/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de agosto de 2023 às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou ainda através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

77250/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 14 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 14 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 20 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

77345/2023



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 20/07/2023 10:30:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 94,62

Descrição: BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L 34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em nylon coplado com espuma. Fechamento por zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linha em verde e branco e logo colorida, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. Alça de mão/ombro em cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca. Acabamento externo em vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em serigrafia/sublimação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 140	Própria / T03	94,00
PARTICIPANTE 104	propria / Bolsa Professor	94,00
PARTICIPANTE 106	propria / proprio	94,00
PARTICIPANTE 083	propria / bolsa	94,62
PARTICIPANTE 030	propria / Bolsa	92,00
PARTICIPANTE 051	PLAYPRO / BOLSA PROFESSOR	94,62
PARTICIPANTE 123	Própria / Próprio	94,62
PARTICIPANTE 005	PROPRIA / BOLSA	94,62
PARTICIPANTE 048	propria / Bolsa	90,00
PARTICIPANTE 052	Própria / Bolsa	94,62



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 20/07/2023 10:30:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/08/2023 14:47:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA
08/08/2023 22:19:07	CADASTRO DE PROPOSTA	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO
09/08/2023 10:36:30	CADASTRO DE PROPOSTA	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/08/2023 11:22:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/08/2023 10:52:58	CADASTRO DE PROPOSTA	BELA VISTA TEXTIL LTDA
10/08/2023 11:19:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELA VISTA TEXTIL LTDA
11/08/2023 13:34:30	CADASTRO DE PROPOSTA	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
11/08/2023 13:48:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
11/08/2023 16:21:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES
11/08/2023 16:29:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES
11/08/2023 18:03:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO
13/08/2023 18:17:21	CADASTRO DE PROPOSTA	BOLSAS FENIX LTDA
13/08/2023 18:20:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BOLSAS FENIX LTDA
13/08/2023 20:20:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
13/08/2023 20:23:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
13/08/2023 23:23:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MMP NANTES
14/08/2023 08:13:54	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES
14/08/2023 08:14:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMP NANTES
14/08/2023 09:01:15	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: Bolsa Professor
Descrição: BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L 34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em nylon acoplado com espuma. Fechamento por zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linha em verde e branco e logo colorida, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. Alça de mão/ombro em cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca. Acabamento externo em vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em serigrafia/sublimação.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 14.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TULIO MAZETO FABRES	104	32.493.342/0001-87	94,00	49,00		Sim
2 BELA VISTA TEXTIL LTDA	123	30.824.284/0001-00	94,62	49,99	2,02	Sim
3 38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO	048	38.425.580/0001-31	90,00	62,00	24,02	Sim
4 PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES	030	02.845.161/0001-01	92,00	79,97	28,98	Sim
5 SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE	052	49.057.325/0001-08	94,62	80,01	0,05	Sim



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

6 HEVEA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	005	48.767.157/0001-73	94,62	87,30	9,11	Sim
7 FCI UNIFORMES COMERCIO E	106	46.224.795/0001-12	94,00	89,00	1,95	Sim
8 MMP NANTES	140	21.690.355/0001-20	94,00	94,00	5,62	Sim
9 BOLSAS FENIX LTDA	083	50.892.186/0001-09	94,62	94,62	0,66	Sim
10 GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	051	28.439.635/0001-09	94,62	94,62	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2023 10:30:03	PUBLICADO				
24/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2023 09:01:19	DISPUTA				
14/08/2023 09:01:19	LANCE	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 048)			90,00
14/08/2023 09:01:19	LANCE	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)			94,62
14/08/2023 09:01:19	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 083)			94,62
14/08/2023 09:01:19	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 106)			94,00
14/08/2023 09:01:19	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)			94,62
14/08/2023 09:01:19	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)			94,62
14/08/2023 09:01:19	LANCE	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 051)			94,62
14/08/2023 09:01:19	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)			92,00
14/08/2023 09:01:19	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 140)			94,00
14/08/2023 09:01:19	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)			94,00
14/08/2023 09:05:19	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)			93,99
14/08/2023 09:06:33	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)			88,00
14/08/2023 09:06:38	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 106)			89,00
14/08/2023 09:07:45	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)			87,99
14/08/2023 09:07:58	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)			91,99
14/08/2023 09:08:20	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)			87,00
14/08/2023 09:08:26	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)			86,99
14/08/2023 09:09:01	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)			86,00
14/08/2023 09:09:06	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)			85,99
14/08/2023 09:09:38	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)			85,90
14/08/2023 09:09:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
14/08/2023 09:09:40	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)			85,89
14/08/2023 09:09:47	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)			85,50
14/08/2023 09:09:52	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)			85,49
14/08/2023 09:09:58	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)			85,30
14/08/2023 09:10:02	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)			88,99
14/08/2023 09:10:03	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)			85,29
14/08/2023 09:10:12	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)			84,00
14/08/2023 09:10:26	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)			83,99



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

14/08/2023 09:10:29	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	82,00
14/08/2023 09:10:32	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	81,99
14/08/2023 09:10:34	LANCE	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 048)	80,00
14/08/2023 09:10:38	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	79,99
14/08/2023 09:10:42	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	78,00
14/08/2023 09:10:43	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	77,99
14/08/2023 09:10:54	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	70,00
14/08/2023 09:11:00	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	69,99
14/08/2023 09:11:00	LANCE	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 048)	75,00
14/08/2023 09:11:01	LANCE	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)	87,30
14/08/2023 09:11:06	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	65,00
14/08/2023 09:11:17	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	64,99
14/08/2023 09:11:25	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	63,00
14/08/2023 09:11:29	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	62,99
14/08/2023 09:11:34	LANCE	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 048)	62,00
14/08/2023 09:11:36	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	61,00
14/08/2023 09:11:40	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	60,99
14/08/2023 09:11:57	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	59,00
14/08/2023 09:11:59	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	58,99
14/08/2023 09:12:06	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	57,00
14/08/2023 09:12:09	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	56,99
14/08/2023 09:12:18	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	55,00
14/08/2023 09:12:20	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	54,99
14/08/2023 09:12:35	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	54,00
14/08/2023 09:12:37	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	53,99
14/08/2023 09:12:50	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	52,00
14/08/2023 09:12:55	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	51,99
14/08/2023 09:13:07	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	51,00
14/08/2023 09:13:12	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	50,99
14/08/2023 09:13:16	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	50,00
14/08/2023 09:13:17	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	49,99
14/08/2023 09:13:21	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85,85
14/08/2023 09:13:31	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	49,00
14/08/2023 09:13:43	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	85,80
14/08/2023 09:14:02	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85,75
14/08/2023 09:14:21	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	85,70
14/08/2023 09:14:57	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85,60
14/08/2023 09:15:02	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	85,55
14/08/2023 09:15:34	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85,45
14/08/2023 09:15:55	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	85,40
14/08/2023 09:16:18	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85,00
14/08/2023 09:16:18	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	85,27
14/08/2023 09:16:27	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	84,97
14/08/2023 09:17:35	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	84,50



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

14/08/2023 09:17:48	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	84,47
14/08/2023 09:18:27	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	83,98
14/08/2023 09:18:41	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	83,87
14/08/2023 09:18:56	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	83,50
14/08/2023 09:19:28	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	83,47
14/08/2023 09:19:39	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	83,00
14/08/2023 09:19:51	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	82,97
14/08/2023 09:20:06	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	82,50
14/08/2023 09:20:34	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	82,47
14/08/2023 09:20:56	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	81,98
14/08/2023 09:21:09	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	81,97
14/08/2023 09:21:19	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	81,6
14/08/2023 09:21:30	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	81,57
14/08/2023 09:21:37	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	81,30
14/08/2023 09:21:51	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	81,27
14/08/2023 09:22:00	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,99
14/08/2023 09:22:23	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	80,97
14/08/2023 09:22:30	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,50
14/08/2023 09:22:42	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	80,47
14/08/2023 09:23:08	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,35
14/08/2023 09:23:16	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	80,27
14/08/2023 09:23:48	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,17
14/08/2023 09:24:11	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	80,15
14/08/2023 09:24:25	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,09
14/08/2023 09:24:33	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	80,07
14/08/2023 09:24:46	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,01
14/08/2023 09:25:19	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	79,97

14/08/2023 09:27:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

14/08/2023 09:27:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TULIO MAZETO FABRES

14/08/2023 09:27:19 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO FERNANDA SOUZA



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 20/07/2023 10:30:03

TOTAL DO PROCESSO: 14.700,00

TULIO MAZETO FABRES 32.493.342/0001-87 14.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 49,00 **Total: 14.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: Bolsa Professor

Descrição: BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L 34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em nylon acoplado com espuma. Fechamento por zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linha em verde e branco e logo colorida, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. Alça de mão/ombro em cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca. Acabamento externo em vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em serigrafia/sublimação.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 94,62 Valor Unit.: 49,00 Total Item: 14.700,00



PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

TÚLIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA



PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Eletrônico nº : 61/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Nome da Proponente: TULIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA
CNPJ: 32493.342/0001-87 INSC. EST. : 515.062.447.118
Endereço : Rua Reginaldo Luiz Arantes, nº 0-1937, Bairro Jardim Maria Luiza
Cep : 17280-000 Pederneiras Estado de São Paulo
Telefone/Fax : (14) 3283-4476
E-mail: tmfdistribuidora@outlook.com
Banco: 001-Brasil, Agência: 0189-9, Conta Corrente: 45555-5

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vr Unitário	Vr Total
1	300	Unid	BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L 34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em nylon acoplado com espuma. Fechamento por zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linha em verde e branco e logo colorida, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. Alça de mão/ombro em cadaço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca. Acabamento externo em vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em serigrafia/sublimação.	TMF	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
TOTAL GERAL						R\$ 14.700,00
Quatorze mil e setecentos reais						

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

Pederneiras-SP, 14 de agosto de 2023.

TULIO MAZETO
FABRES:3249334
2000187

Assinado de forma digital por
TULIO MAZETO
FABRES:32493342000187
Dados: 2023.08.14 10:40:12
-03'00'

TULIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA
CNPJ : 32.493.342/0001-87
Representante : Túlio Mazeto Fabres
CPF : 409.474.078-39 - RG: 50840936-6

Rua Reginaldo Luiz Arantes, 0-1937 – Jd Maria Luiza, Pederneiras-S.P. - Cep 17280-000
Email: tmfdistribuidora@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888
CNPJ nº: 32.493.342/0001-87 I.E. nº: 515.062.447.118



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
CNPJ nº 06.908.000/0001-00

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE (até 01/01/2019)		NOME DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) TULIO MAZETO FABRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pederneras	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (pai) MARCELO AUGUSTO FABRES		FILIAÇÃO (mãe) SANDRA ELI MAZETO FABRES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/02/2001	IDENTIDADE (número) 50840936	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2009
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 409.474.078-39
ESANUADO POR (lista de sanções - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA JOSÉ NELSON DA SILVA			NÚMERO 2252
BARRIO/DISTRITO JARDIM MARAJOARA			CEP 17280-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5281			
COMPLEMENTO OESTE			
MUNICÍPIO Pederneras		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL TULIO MAZETO FABRES			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA REGINALDO LUIZ ARANTES			NÚMERO 1937
BARRIO/DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5281
COMPLEMENTO OESTE			
MUNICÍPIO Pederneras	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SARAGNOLI2011@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4547801 Atividade(s) Secundária(s) 4823105 4841903 4842701 4543501	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTEFATOS DE DECORAÇÃO E PAISAGISMO, MÓVEIS, CIMENTO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TULIO MAZETO FABRES			
DATA DA ASSINATURA 09/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) TULIO MAZETO FABRES (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024769813-0



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ROBERTO CANELADA CAMPANHA - TABELIÃO
Rua Eliazar Braga, 0-68 - Centro - Pederneras/SP - CEP 17280-000 - Fone/Fax: (14) 3284-1600

AUTENTICACAO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, dou fe.
PEDERNEIRAS, 01 de Agosto de 2022 Selo(s) AA425341

Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,34
Valido somente com selo de autenticidade.

CELSON ANTONIO ALVES JUNIOR RICARDO O. CAMARGO NATIA CLENE CATTANI EMER
KATALINE DO AMARAL CAGLIARI SARA CAMPANHÁ QUELLENNE VIDAL DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Mafume - Pederneras - SP

AUTENTICACAO
126078
AA0716AA0425341



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Ministério da Saúde Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (RRE)		RRE DA FILIAL (concede para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome em português)			
TULIO MAZETO FABRES			
NATURAL DE (cidade/estado de origem)		UF	NACIONALIDADE
Pederneras		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (casado)	COR OU RAÇA
Solteiro(a)			Branca
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
MARCELO AUGUSTO FABRES		SANDRA ELI MAZETO FABRES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (Número)	DIÁRIOS	DATA DE EMISSÃO
19/02/2001	50840936	6	21/08/2009
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (Número)
SSP		SP	405.474.678-39
EMANCIPADO POR (força de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - n.º, av., etc.)			NÚMERO
RUA JOSÉ NELSON DA SILVA			2252
BAIRRO/DISTRITO			CEP
JARDIM MARAJOARA			17280-000
COMPLEMENTO			CODIGO DO MUNICIPIO
OESTE			5281
MUNICIPIO		UF	PAIS
Pederneras		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			FORTE
TULIO MAZETO FABRES			ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA REGINALDO LUIZ ARANTES			1937
BAIRRO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
JARDIM MARIA LUIZA			5281
COMPLEMENTO			
OESTE			
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Pederneras	SP	Brasil	SARAGNOLI2011@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por ações)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4649401			
4649402			
4646001			
4649404			
4674500			
4672900			
4686902			
4683399			
4651601			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SÉDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
09/01/2019			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESÁRIO			
TULIO MAZETO FABRES			
DATA DA ASSINATURA			
09/01/2019			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/autorizado)			
TULIO MAZETO FABRES (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024769813-0



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ROBERTO CANELADA CAMPANHA - TABELIÃO
Rua Elizazar Braga, 0-68 - Centro - Pederneras/SP - CEP 17280-000 - Fone/Fax: (14) 3284-1600

AUTENTICACAO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, dou fe.
PEDERNEIRAS, 01 de Agosto de 2022 Selo(s) AA425340

Recebido p/ Autenticacao; R\$ 4,34
Valido somente com selo de autenticidade.

CELEBRANTES: ALBA SOARES, RICHARDO C. CAMPANHA, NATIA DILENE CANTANHIM ENEN, MARIALY TERRELL BARRA
NATAIA R. DO AMARAL CAVALLARO, KARLA CAMPANHA, SARA LINDA TUGUI DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
DEFERIDO DE PEDERNEIRAS - SP
01/08/2022
16A0425340



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TULIO MAZETO FABRES		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedernheiras		REGIME DE IRAS (se houver)	SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		FILIAÇÃO (Mãe) SANDRA ELI MAZETO FABRES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/2001		IDENTIDADE (número) 50840936	DIGITO 6	DATA DE EMISSÃO 21/08/2009
EMANCIPIADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 409.474.078-39
COMÉRCIADO EM (logradouro - n.º, av., etc.) RUA JOSÉ NELSON DA SILVA		NÚMERO 2252		
BARRIO-DISTRITO JARDIM MARAJOARA		CEP 17280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5281	
COMPLEMENTO OESTE		UF SP	PAÍS Brasil	
MUNICÍPIO Pedernheiras				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e registrar à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.				
Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL TULIO MAZETO FABRES				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA REGINALDO LUIZ ARANTES				NÚMERO 1937
BARRIO-DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA				CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5281
COMPLEMENTO OESTE				
MUNICÍPIO Pedernheiras		UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SARAGNOLI2011@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE 4652400 4649499	DESCRIÇÃO DE OBJETO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TULIO MAZETO FABRES				
DATA DA ASSINATURA 09/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>[Assinatura]</i> TULIO MAZETO FABRES (Empresário)			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
024769813-0



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ROBERTO CANELADA CAMPANHA - TABELIÃO
Rua Elizair Braga, 0-68 - Centro - Pedernheiras/SP - CEP 17280-000 - Fone/Fax: (14) 3284-1800

AUTENTICAÇÃO

Esta xerocópia está conforme o original apresentado, dou fe.
PEDERNEIRAS, 01 de Agosto de 2022. Selo(s) AA425339

Recebido p/ Autenticação; R\$ 4,00
Válido somente com selo de autenticidade.

CELSO AUSTRIUS ALDA BORGHINI RICARDO C. CAMPANHA KATIA CLENE CANTARINI EMER MAZINA TERRUEL DARIO
TABELIÃO DO ARRABAL CARVALHO BARRA CAMPANHA GUILHERME TOSCANI DA SILVA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
FLAVIA R. BRITTO DE SOUZA
SECRETARIA GERAL

3513202486-1



JUCESP



TABELIONATO DE NOTAS
DE PEDERNEIRAS - SP
Flávia Terruel Dario
Escrevente
Fone: (14) 3284-1600

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35132024861		18/01/2019	09/01/2019				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TULIO MAZETO FABRES						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
32.493.342/0001-87		RUA REGINALDO LUIZ ARANTES			1937	OESTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM MARIA LUIZA	PEDERNEIRAS	SP	17280-000	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTEFATOS DE DECORAÇÃO E PAISAGISMO, MÓVEIS, CIMENTO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

EMPRESÁRIO					
NOME					
TULIO MAZETO FABRES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSÉ NELSON DA SILVA			2252	OESTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM MARAJOARA	PEDERNEIRAS	SP	17280-000	508409366	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
409.474.078-39	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
18/01/2019	705.274/19-6	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35132024861 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/06/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.493.342/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TULIO MAZETO FABRES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TMF DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R REGINALDO LUIZ ARANTES	NÚMERO 1937	COMPLEMENTO OESTE
--	----------------	----------------------

CEP 17.280-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA	MUNICÍPIO PEDERNEIRAS	UF SP
-------------------	---------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SARAGNOLI2011@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 3283-2133/ (14) 3283-1024
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2022 às 22:15:47 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TULIO MAZETO FABRES
CNPJ: 32.493.342/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:11 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **EEE3.B49F.0CD9.6F59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.493.342

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48281404

Data e hora da emissão 19/07/2023 16:15:00

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA DE PEDERNEIRAS



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 377/2023, datado de 24/07/2023, que revendo os arquivos desta municipalidade constatei existir em nosso cadastro a inscrição de TULIO MAZETO FABRES detentor(a) do CNPJ/CPF nº 32.493.342/0001-87, com endereço à RUA REGINALDO LUIZ RANTES Nº 1937 OESTE JARDIM MARIA LUIZA I PEDERNEIRAS SP, cadastrada com a atividade de ,, inscrita no setor de Cadastro Mobiliario Municipal sob nº 000011333 e que a referida inscrição NÃO POSSUI DÉBITOS junto aos cofres municipais com referência ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e à Taxa de Localização e ou Funcionamento. A expedição desta certidão negativa não impede a cobrança de crédito anterior, posteriormente apurado. Esta certidão é valida por 60 dias.

Emitida às 14:05:03 do dia 24/07/2023

Válida até 24/09/2023

Código de controle da certidão: CMN876FE191B9436F2DB45E727F43ABA0B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.493.342/0001-87
Razão Social: TULIO MAZETO FABRES
Endereço: RUA REGINALDO LUIZ ARANTES 1937 OESTE / JARDIM MARIA LUIZA / PEDERNEIRAS / SP / 17280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080122235519222307

Informação obtida em 10/08/2023 23:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



18/06/2023

0067044368

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2655189

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TULIO MAZETO FABRES, CNPJ: 32.493.342/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067044368





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 058/2019

Processo nº 1461/2019

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **TULIO MAZETO FABRES**, com sede na Rua Reginaldo Luiz Arantes, nº 1937, oeste, Jardim Maria Luiza, CEP 17.280-000, na cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 32.493.342/0001-87, forneceu 34100 (trinta e quatro mil e cem) Caderno brochura pequeno ¼ com 96 folhas e 30000 (trinta mil) Caderno de desenho/cartografia, grande com 50 folhas espiral 100% celulose; abaixo descritos, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2019, Processo Licitatório nº 1.416/2019, Empenho nº 10858/2019, notas fiscais nº 1, 4, 5 e 6, totalizando o valor de R\$ 105.968,00 (cento e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos abaixo relacionados.

Especificação – Pregão Eletrônico 58/2019:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Especificação
1	30000	Unidade	Caderno de Desenho / Cartografia	Caderno de Desenho / Cartografia, capa flexível, folha branca, grande com 50 folhas contando a capa e contracapa, espiral 100% celulose
3	34100	Unidade	Caderno Brochura 1/4	Caderno Brochura 1/4, capa flexível, folha branca, medida mínima 140mm x 205 mm com 96 folhas gramatura 75 g/m ² 100% celulose

São José do Rio Preto, 29 de Outubro de 2019

Edgard Antonio Buosi
Setor de Almoxarifado

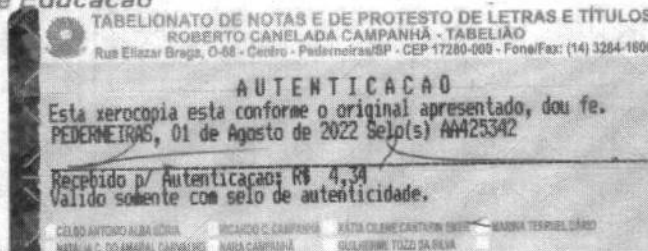
Antônio José Pereira
Gerencia de Compras e Suprimento

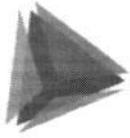
Prof.ª Sueli Petronilia Amancio Costa
Secretária Municipal de Educação

TABELIONATO DE
DE PEDERNEIRAS
Marina Terzetti D
Escritório
Fone: (14) 3211-3200



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
CNPJ 46.588.950/0001-80





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32493342000187

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2023 09:35:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TULIO MAZETO FABRES**
CNPJ: **32.493.342/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

Vencedor PE 61/23 | Bolsa Professor

2 mensagens

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>
Para: Depto Educação Jaguariaiva <equipedec@yahoo.com.br>

14 de agosto de 2023 às 09:45



Bom dia.

Encaminho em anexo Relatório contendo Vencedor do Processo referente ao Pregão Eletrônico N° 61/2023 que objetiva a Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O referido já foi advertido quanto ao prazo para apresentação da Amostra de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

 **VencedoresProcessoDisputa2 PE 6123.pdf**

4K

Depto Educação Jaguariaiva <equipedec@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

22 de agosto de 2023 às 08:05

Informamos que a amostra da BOLSA PERSONALIZADA foi analisada e aprovada.

Segue processo

att

R

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 20/07/2023 10:30:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/08/2023 14:47:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA
08/08/2023 22:19:07	CADASTRO DE PROPOSTA	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO
09/08/2023 10:36:30	CADASTRO DE PROPOSTA	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/08/2023 11:22:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/08/2023 10:52:58	CADASTRO DE PROPOSTA	BELA VISTA TEXTIL LTDA
10/08/2023 11:19:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELA VISTA TEXTIL LTDA
11/08/2023 13:34:30	CADASTRO DE PROPOSTA	GNOSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
11/08/2023 13:48:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GNOSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
11/08/2023 16:21:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES
11/08/2023 16:29:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES
11/08/2023 18:03:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO
13/08/2023 18:17:21	CADASTRO DE PROPOSTA	BOLSAS FENIX LTDA
13/08/2023 18:20:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BOLSAS FENIX LTDA
13/08/2023 20:20:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
13/08/2023 20:23:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
13/08/2023 23:23:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MMP NANTES
14/08/2023 08:13:54	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES
14/08/2023 08:14:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMP NANTES
14/08/2023 09:01:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa.		
14/08/2023 09:30:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Constatada a apresentação de documentos de habilitação, procederemos à análise, sem prejuízo do prazo de 03 (três) horas para sua apresentação.		
14/08/2023 09:36:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar ao prazo de 03 (três) HORAS para apresentação da Proposta Final ajustada ao lance vencedor.		
14/08/2023 09:37:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
A adjudicação do objeto ficará condicionada a análise da AMOSTRA pela área demandante (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer), que deverá se dar no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, nos termos do item 8.2 do Anexo I do Edital.		
14/08/2023 09:38:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.		
14/08/2023 10:49:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TULIO MAZETO FABRES adicionou o arquivo 83f950468de0479487f8b822624e30d2.pdf aos documentos complementares.		
22/08/2023 08:18:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. Recebemos retorno da área demandante quanto à APROVAÇÃO da amostra apresentada pelo vencedor, portanto ADJUDICADO o objeto.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: Bolsa Professor
Descrição: BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L 34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em couvin na cor branca. Forrada internamente em nylon acoplado com espuma. Fechamento por zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linha em verde e branco e logo colorida, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. Alça de mão/ombro em cadaço de 50mm com reforço e munhequeira em couvin na cor branca. Acabamento externo em vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em serigrafia/sublimação.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 49,00 Valor Total: 14.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TULIO MAZETO FABRES	104	32.493.342/0001-87	94,00	49,00		Sim
2 BELA VISTA TEXTIL LTDA	123	30.824.284/0001-00	94,62	49,99	2,02	Sim
3 38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO	048	38.425.580/0001-31	90,00	62,00	24,02	Sim
4 PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES	030	02.845.161/0001-01	92,00	79,97	28,98	Sim
5 SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE	052	49.057.325/0001-08	94,62	80,01	0,05	Sim
6 HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	005	48.767.157/0001-73	94,62	87,30	9,11	Sim
7 FCI UNIFORMES COMERCIO E	106	46.224.795/0001-12	94,00	89,00	1,95	Sim
8 MMP NANTES	140	21.690.355/0001-20	94,00	94,00	5,62	Sim
9 BOLSAS FENIX LTDA	083	50.892.186/0001-09	94,62	94,62	0,66	Sim
10 GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	051	28.439.635/0001-09	94,62	94,62	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2023 10:30:03	PUBLICADO				
24/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2023 09:01:19	DISPUTA				
14/08/2023 09:01:19	LANCE	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 048)			90,00
14/08/2023 09:01:19	LANCE	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)			94,62
14/08/2023 09:01:19	LANCE	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 083)			94,62
14/08/2023 09:01:19	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 106)			94,00
14/08/2023 09:01:19	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)			94,62
14/08/2023 09:01:19	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)			94,62
14/08/2023 09:01:19	LANCE	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 051)			94,62
14/08/2023 09:01:19	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)			92,00
14/08/2023 09:01:19	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 140)			94,00
14/08/2023 09:01:19	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)			94,00
14/08/2023 09:05:19	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)			93,99
14/08/2023 09:06:33	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)			88,00
14/08/2023 09:06:38	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 106)			89,00
14/08/2023 09:07:45	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)			87,99
14/08/2023 09:07:58	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)			91,99
14/08/2023 09:08:20	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)			87,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

14/08/2023 09:08:26	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	86,99
14/08/2023 09:09:01	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	86,00
14/08/2023 09:09:06	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	85,99
14/08/2023 09:09:38	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	85,90
14/08/2023 09:09:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/08/2023 09:09:40	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	85,89
14/08/2023 09:09:47	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	85,50
14/08/2023 09:09:52	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	85,49
14/08/2023 09:09:58	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	85,30
14/08/2023 09:10:02	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	88,99
14/08/2023 09:10:03	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	85,29
14/08/2023 09:10:12	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	84,00
14/08/2023 09:10:26	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	83,99
14/08/2023 09:10:29	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	82,00
14/08/2023 09:10:32	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	81,99
14/08/2023 09:10:34	LANCE	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 048)	80,00
14/08/2023 09:10:38	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	79,99
14/08/2023 09:10:42	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	78,00
14/08/2023 09:10:43	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	77,99
14/08/2023 09:10:54	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	70,00
14/08/2023 09:11:00	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	69,99
14/08/2023 09:11:00	LANCE	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 048)	75,00
14/08/2023 09:11:01	LANCE	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)	87,30
14/08/2023 09:11:06	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	65,00
14/08/2023 09:11:17	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	64,99
14/08/2023 09:11:25	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	63,00
14/08/2023 09:11:29	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	62,99
14/08/2023 09:11:34	LANCE	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 048)	62,00
14/08/2023 09:11:36	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	61,00
14/08/2023 09:11:40	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	60,99
14/08/2023 09:11:57	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	59,00
14/08/2023 09:11:59	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	58,99
14/08/2023 09:12:06	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	57,00
14/08/2023 09:12:09	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	56,99
14/08/2023 09:12:18	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	55,00
14/08/2023 09:12:20	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	54,99
14/08/2023 09:12:35	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	54,00
14/08/2023 09:12:37	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	53,99
14/08/2023 09:12:50	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	52,00
14/08/2023 09:12:55	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	51,99
14/08/2023 09:13:07	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	51,00
14/08/2023 09:13:12	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	50,99
14/08/2023 09:13:16	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	50,00
14/08/2023 09:13:17	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	49,99



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

14/08/2023 09:13:21	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85,85
14/08/2023 09:13:31	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 104)	49,00
14/08/2023 09:13:43	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	85,80
14/08/2023 09:14:02	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85,75
14/08/2023 09:14:21	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	85,70
14/08/2023 09:14:57	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85,60
14/08/2023 09:15:02	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	85,55
14/08/2023 09:15:34	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85,45
14/08/2023 09:15:55	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	85,40
14/08/2023 09:16:18	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85,00
14/08/2023 09:16:18	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	85,27
14/08/2023 09:16:27	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	84,97
14/08/2023 09:17:35	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	84,50
14/08/2023 09:17:48	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	84,47
14/08/2023 09:18:27	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	83,98
14/08/2023 09:18:41	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	83,87
14/08/2023 09:18:56	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	83,50
14/08/2023 09:19:28	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	83,47
14/08/2023 09:19:39	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	83,00
14/08/2023 09:19:51	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	82,97
14/08/2023 09:20:06	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	82,50
14/08/2023 09:20:34	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	82,47
14/08/2023 09:20:56	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	81,98
14/08/2023 09:21:09	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	81,97
14/08/2023 09:21:19	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	81,60
14/08/2023 09:21:30	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	81,57
14/08/2023 09:21:37	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	81,30
14/08/2023 09:21:51	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	81,27
14/08/2023 09:22:00	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,99
14/08/2023 09:22:23	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	80,97
14/08/2023 09:22:30	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,50
14/08/2023 09:22:42	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	80,47
14/08/2023 09:23:08	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,35
14/08/2023 09:23:16	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	80,27
14/08/2023 09:23:48	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,17
14/08/2023 09:24:11	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	80,15
14/08/2023 09:24:25	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,09
14/08/2023 09:24:33	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	80,07
14/08/2023 09:24:46	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	80,01
14/08/2023 09:25:19	LANCE	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES (PARTICIPANTE 030)	79,97

14/08/2023 09:27:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

14/08/2023 09:27:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TULIO MAZETO FABRES



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

14/08/2023 09:27:19	HABILITAÇÃO
14/08/2023 09:35:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/08/2023 10:05:55	EM ADJUDICAÇÃO
22/08/2023 08:20:08	ADJUDICADO



PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 20/07/2023 10:30:03

TOTAL DO PROCESSO: **14.700,00**

TULIO MAZETO FABRES **32.493.342/0001-87** **14.700,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 49,00 **Total: 14.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: Bolsa Professor

Descrição: BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L 34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em nylon acoplado com espuma. Fechamento por zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linha em verde e branco e logo colorida, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. Alça de mão/ombro em cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca. Acabamento externo em vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em serigrafia/sublimação.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 94,62 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 14.700,00



PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoacs200anos

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3377/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 61/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
TULIO MAZETO FABRES	32.493.342/0001-87	14.700,00

Subscrevo-me.


Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs20Dancs

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2023 – P.E. Nº 061/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL.
ASSUNTO: Aquisição de bolsa personalizada para os professores.

I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas na documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, não possuindo qualquer interferência nas decisões tomadas pela Comissão de Licitação, pelo Pregoeiro e das decisões dos Agentes de Contratação, que possuem liberdade e responsabilidade sobre os julgamentos e decisões dentro do certame.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocacs200anos

observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, **verificou-se que as documentações apresentadas pelos licitantes estão em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os participantes do Pregão apresentados os documentos necessários para o julgamento e avaliação da capacidade técnica e jurídica. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpra ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas, as quais foram julgadas pelo Pregoeiro.

IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe o artigo 3º da Lei 10.520/2002:**

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e no julgamento do certame. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:

Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

VII. DA HABILITAÇÃO e JULGAMENTO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar dentro do processo de licitação, conforme artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

VIII. CONCLUSÃO.

Do exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação – Pregão Eletrônico n.º 061/2023.**


Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação sobre a adjudicação do objeto. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 22 de agosto de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 20/07/2023 10:30:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/08/2023 14:06:20
BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: Bolsa Professor
Descrição: BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L 34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em nylon acoplado com espuma. Fechamento por zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linha em verde e branco e logo colorida, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. Alça de mão/ombro em cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca. Acabamento externo em vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em serigrafia/sublimação.			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 14.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TULIO MAZETO FABRES	104	32.493.342/0001-87	94,00	49,00		Sim
2 BELA VISTA TEXTIL LTDA	123	30.824.284/0001-00	94,62	49,99	2,02	Sim
3 38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO	048	38.425.580/0001-31	90,00	62,00	24,02	Sim
4 PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES	030	02.845.161/0001-01	92,00	79,97	28,98	Sim
5 SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE	052	49.057.325/0001-08	94,62	80,01	0,05	Sim
6 HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	005	48.767.157/0001-73	94,62	87,30	9,11	Sim
7 FCI UNIFORMES COMERCIO E	106	46.224.795/0001-12	94,00	89,00	1,95	Sim
8 MMP NANTES	140	21.690.355/0001-20	94,00	94,00	5,62	Sim
9 BOLSAS FENIX LTDA	083	50.892.186/0001-09	94,62	94,62	0,66	Sim
10 GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	051	28.439.635/0001-09	94,62	94,62	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Processo Administrativo Nº 134/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

Data de Publicação: 20/07/2023 10:30:03

Valor ref. total: 28.386,00 Desconto médio: 48,21% Total economizado: 13.686,00
Total lote: 28.386,00 Média lote (%): 48,21% Econ. lote: 13.686,00

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
------	-----------	------------	-----------	------------	--------------	------------

1	BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023Medidas em cm: L 34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas).Produzido em nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em couvin na cor branca. Forrada internamente em nylon acoplado com espuma. Fechamento por zíper de correr com 02 cursores niquelados.Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linha em verde e branco e logo colorida, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA.Alça de mão/ombro em cadaço de 50mm com reforço e munhequeira em couvin na cor branca.Acabamento externo em vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto.Acabamento interno em viés cobrindo as emendas.Gravação indicada em serigrafia/sublimação.	300	94,62	49,00	48,21%	13.686,00
---	--	-----	-------	-------	--------	-----------


PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 61/2023

Processo Adm.: 134/2023
Data do Processo: 17/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 134/2023
b) **Nr. Licitação:** 61/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 23/08/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

TULIO MAZETO FABRES

1 - BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L 34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas).
Produzido em nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca.
Forrada internamente em nylon acoplado com espuma.
Fechamento por zíper de correr com 02 cursores niquelados.
Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linha em verde e branco e logo colorida, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA.
Alça de mão/ombro em cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca.
Acabamento externo em vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto.
Acabamento interno em viés cobrindo as emendas.
Gravação indicada em serigrafia/sublimação. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	300,000	49,0000	R\$ 14.700,00
-----	---------	---------	---------------

Total fornecedor: R\$14.700,00

Total geral: R\$ 14.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00	R\$ 28.386,00

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3377/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
TULIO MAZETO FABRES	R\$ 14.700,00

Respeitosamente,


Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1227/2023
Pregão Eletrônico n.º 061/2023
Processo licitatório nº 134/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: TULIO MAZETO FABRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.493.342/0001-87, com sede à Rua Reginaldo Luiz Arantes, 1937, Oeste, Jd. Maria Luíza, Pederneiras/SP, neste ato representada por Túlio Mazeto Fabres, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 409.474.078-39, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: bolsa personalizada, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 061/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: 10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil, Setecentos Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 061/2023 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumccs2021

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamos200anos

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Andreia Aparecida Valentim, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Pregão Eletrônico n.º 061/2023 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeração200Anos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 23 de agosto de 2023.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

Erala Maria Ribeiro de Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer.

TULIO MAZETO Assinado de forma digital
por TULIO MAZETO
FABRES:32493
FABRES:32493342000187
Dados: 2023.08.24
10:59:28 -03'00'

TULIO MAZETO FABRES.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 05 de Setembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº3377 /2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PP Nº 61/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 61/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA.....FLs.029
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.124
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.126 a 129

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR
1.227/2023	TULIO MAZETO FABRES	R\$ 14.700,00

Processo Administrativo nº 134/2023 - Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 3377/2023



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto do **Pregão Eletrônico Nº 61/2023**: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Valor (R\$)

14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Subscribo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1/ 1
Data: 22/09/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 440663/2023
Data do Bloqueio: 13/09/2023

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade: 10.001 Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 201



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00103.00103.01.01.00.00.1	13/09/2023		14.824,95	14.700,00	124,95

Processo N° 3377/2023. Valor referente a aquisição de Bolsas Personalizada.

Fonte de Recursos:	Número:	Descrição:	Valor:
	00103.00103.01.01.00.00.1	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.700,00

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1259/2023

Processo Administrativo: 134/2023
Data do Processo: 17/07/2023
Contrato: 1227/2023
Data da Contratação: 23/08/2023
Data da Solicitação: 13/09/2023
Data de Homologação: 23/08/2023
Sequencial do Contrato: 46996

Pregão eletrônico
Nr.: 61/2023 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: **TULIO MAZETO FABRES**

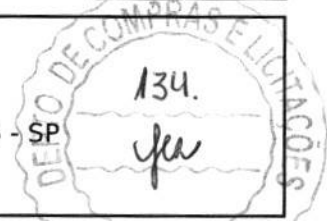
CPF/CNPJ: 32.493.342/0001-87

Endereço: REGINALDO LUIZ ARANTES, JARDIM MARIA LUIZA - null-null, PEDERNEIRAS - SP

E-mail:

Telefone:

Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.001 - SMECE - Gestão Administrativa

Despesa: 201 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL -
10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	300,000	UNI	BOLSA PROFESSOR SMECEL 2023 Medidas em cm: L 34,0/H38,0/P14,0 (aproximadas). Produzido em nylon microsponge impermeável na cor preta com detalhes em courvin na cor branca. Forrada internamente em nylon acoplado com espuma. Fechamento por zíper de correr com 02 cursores niquelados. Bolso externo: 01 frontal com serigrafia/sublimação de linha em verde e branco e logo colorida, CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. Alça de mão/ombro em cadarço de 50mm com reforço e munhequeira em courvin na cor branca. Acabamento externo em vivo na cor preta revestido contornando o corpo frente e verso do produto. Acabamento interno em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em serigrafia/sublimação.		49,0000	14.700,00
					Total Geral:	14.700,00

Jaguariaíva/PR, 13 de Setembro de 2023

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 3377/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



Solicito Empenho conforme emissão da Solicitação de Fornecimento Nº 1.259/2023, em conformidade à Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino. (Pregão Eletrônico Nº 61/2023).

Subscrevo-me,

Priscila Angelo da Luz de Melo
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 29/09/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 13/09/2023

Nº do Empenho: 5973/2023

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00103.00103.01.01.00.00.1	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB



Valor Dotação:	245.762,00	Empenhos anteriores:	242.637,05
Valor Dotação Atualizada:	257.462,00	Valor do empenho:	14.700,00
Total (A):	257.462,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	257.337,05
		Total (A - B):	124,95

Credor:	TULIO MAZETO FABRES		
CPF/CNPJ:	32.493.342/0001-87	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	REGINALDO LUIZ ARANTES - 1937	Cidade:	Pederneiras UF: SP
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	37979-4
Agência:	3022 - 3022	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Processo N° 3377/2023. Valor referente a aquisição de Bolsas Personalizada.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 14.700,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	Número Licitação:	61/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	134/2023
		Número Contrato:	1227/2023
		Data:	17/07/2023
		Data:	23/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/09/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento